



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.773** **De 21 de fevereiro de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 03/2024 - E  
De 17 de janeiro de 2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.817 de 21/02/2024  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.31.00 .....	R\$ 50.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente	
01.02.01.99.999.0999.9999.9.9.99.99.00 .....	R\$ 1.500.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 1.550.000,00</b>

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(077) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00 .....	R\$ 1.500.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL	





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.773/2024

(332)01.06.01.15.451.0028.2.060.3.3.90.39.00 .....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa – Jurídica

Elaboração de Projetos

**TOTAL: .....R\$ 1.550.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023 e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/02/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 21 de fevereiro de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 20/02/2024**

\mgsm.-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6321-6FC8-574F-1918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/02/2024 16:19:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6321-6FC8-574F-1918>